

**CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR  
2020/2021**

**LICENCIATURAS EM DIREITO E CRIMINOLOGIA**

**CONCURSOS PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS**

**SÃO ABRANGIDOS POR ESTE CONCURSO OS CANDIDATOS QUE:**

Não tenham nacionalidade portuguesa, excetuando:

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam, sendo que o tempo de residência para estudo não releva para este efeito;
- Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais.

Sejam titulares de:

- Qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido; ou
- Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
- Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) - Brasil

**VAGAS\***

CURSO	Vagas*		
	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Direito	22	16+sobrantes	6+sobrantes
Criminologia	6	5+sobrantes	1+sobrantes

Ao n.º de vagas da 2.ª fase acrescem as vagas sobrantes da 1.ª fase.

Ao n.º de vagas da 3.ª fase acrescem as vagas sobrantes da 2.ª fase.

\* A aprovação destas vagas está dependente do despacho orientador para a fixação de vagas, no ano letivo 2020/2021, que venha a ser publicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) e que poderá, conseqüentemente, sofrer alterações.

**Prazos**

Procedimentos	1º Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação das candidaturas	02/01/2020 a 27/02/2020	28/02/2020 a 04/05/2020	30/06/2020 a 17/07/2020
Afixação de resultados provisórios	18/03/2020	18/05/2020	30/07/2020
Audiência Prévia ( <b>Nota</b> )	19/03/2020 a 01/04/2020	19/05/2020 a 01/06/2020	31/07/2020 a 13/08/2020
Afixação de resultados definitivos	02/04/2020	02/06/2020	03/09/2020
Apresentação de reclamações	03/04/2020 a 24/04/2020	03/06/2020 a 25/06/2020	04/09/2020 a 24/09/2020
Publicação da decisão de reclamações	28/04/2020	29/06/2020	02/10/2020
Realização de matrículas	03/04/2020 a 15/04/2020	03/06/2020 a 15/06/2020	04/09/2020 a 11/09/2020
Eventual colocação de suplentes*			14/09/2020 a 21/09/2020
Publicação de vagas sobrantes	28/04/2020	29/06/2020	

\* A eventual chamada de candidatos “não colocados” (suplentes) será efetuada através de mensagem enviada para o endereço de email indicado no processo de candidatura.

**NOTA:** Os candidatos que pretendam pronunciar-se relativamente aos resultados provisórios devem enviar email, para [salunos@direito.up.pt](mailto:salunos@direito.up.pt), numa mensagem com o título “Audiência prévia”.

### Condição Habilitacional Prévia

Nas provas de ingresso aceitar-se-ão:

- provas de ingresso nacionais previstas para cada ciclo de estudos (ver abaixo);
- provas de ingresso consideradas homólogas das nacionais, conforme disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atualizada pelo [Decreto-Lei n.º 90/2008](#), de 30 de maio e na [Deliberação n.º 586/2018](#), de 11 de Maio;
- exames nacionais do ensino médio (ENEM) realizados no Brasil em 2015 e anos seguintes, nas áreas previstas para cada ciclo de estudos;

Ciclo de estudos	Provas de ingresso (2020/2021)
<b>Direito</b>	Uma das seguintes provas: 11 História 18 Português
<b>Criminologia</b>	Uma das seguintes provas: 02 Biologia e Geologia 11 História 18 Português

### Candidatos que concorram com as provas ENEM:

As classificações ENEM serão convertidas para uma escala 0-200 (escala portuguesa de classificações) segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota ENEM} * 200/1000$$

Após a conversão das classificações ENEM, só serão admitidos candidatos com classificações individuais, nas áreas de conhecimento do ENEM, iguais ou superiores a:

- 120 (600 no ENEM) para Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);
- 120 (600 no ENEM) para Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT).
- 120 (600 no ENEM) para Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);
- e 120 (600 no ENEM) para e Redação (R);

### Candidatos que concorram com outras provas:

Ter classificações nas provas de ingresso (ou em exame nacional equivalente) iguais ou superiores aos seguintes limites:

1. Classificação mínima nas provas de ingresso: 120 pontos (na escala 0-200);
2. Classificação da média do ensino secundário: 120 pontos (na escala 0-200).

## Critérios de seriação

Candidatos que concorram com as provas ENEM:

1.º ciclo de estudos em **Criminologia**

<b>Áreas de conhecimento do ENEM</b>	<b>Ponderações*</b>
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	25%
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	25%
Redação (R)	25%
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	25%
Matemática e suas Tecnologias	0%

1.º ciclo de estudos em **Direito**

<b>Áreas de conhecimento do ENEM</b>	<b>Ponderações*</b>
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	35%
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	35%
Redação (R)	30%
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	0%
Matemática e suas Tecnologias	0%

### **Fórmula de cálculo final da seriação**

ENEM 40% + Ensino Médio 60%

Conversão para uma escala 0-200 (escala portuguesa de classificações) segundo a fórmula:

$$\text{Classificação de seriação} = \text{Nota} * 200/1000$$

Só serão admitidos candidatos com uma classificação de seriação igual ou superior a 120 pontos.

Candidatos que concorram com outras provas:

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, calculada através da aplicação da seguinte fórmula, cujo resultado é arredondado às décimas

$$\text{Nota} = P1 \times 0,6 + P2 \times 0,4$$

em que:

P1 e P2 - classificações, na escala inteira de 0 a 200 da média do ensino secundário (60%) + provas de ingresso exigidas (40%)

### **Critério de desempate**

Em caso de empate, será considerada a melhor classificação em ano mais recente das Provas de Ingresso e Melhor classificação do Ensino Secundário (ou equivalente).

## DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA A CANDIDATURA:

- ✓ Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ Passaporte) ou declaração contendo os dados de identificação;(obrigatório)

- ✓ Documento(s) comprovativo(s) das provas específicas [exames nacionais, provas homólogas, ENEM, etc.], autenticado(s) pelos serviços oficiais de educação do respetivo país, autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito ou, para os países que aderiram à Convenção de Haia, com a Apostila de Haia do país a que a habilitação diz respeito. Documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa (tradução oficial); (obrigatório)
- ✓ Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino de nível secundário, autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito ou, para os países que aderiram à Convenção de Haia, com a Apostila de Haia do país a que a habilitação diz respeito. Documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa (tradução oficial); (obrigatório)
- ✓ Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país de origem atestando que a habilitação secundária de que são titulares, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial em cursos congéneres daqueles a que se pretendem candidatar. Em alternativa, certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente.  
(Excetua-se as habilitações previstas no esclarecimento EVR\_UO2016/01); (obrigatório)
- ✓ Documento comprovativo do conhecimento da língua em que o ciclo de estudos é ministrado (documento emitido por entidade competente ou declaração de compromisso de honra emitida pelo candidato) (optativo)
- ✓ Declaração sob compromisso de honra de que se encontra abrangido pelo estatuto de Estudante Internacional; (obrigatório)
- ✓ Declaração sob compromisso de honra para a apresentação dos documentos originais; (obrigatório)

### **EMOLUMENTOS:**

**A Candidatura está sujeita ao pagamento, não reembolsável, de € 100.00.**

- ✚ **Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão excluídas as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos.**
- ✚ **São liminarmente indeferidas as candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos acima referidos.**
- ✚ **Os candidatos excluídos ou não colocados (suplentes) numa fase e que pretendam candidatar-se a outra fase terão de apresentar nova candidatura e pagar os respetivos emolumentos.**

### **Notas:**

1.Proceder ao pagamento por Vale dos Correios endereçado em nome de -> Faculdade de Direito da Universidade do Porto com a morada -> Rua dos Bragas, nº 223, 4050-123 Porto, Portugal.

**IMPORTANTE:** Deverá enviar o comprovativo digitalizado por email para o seguinte endereço de correio eletrónico: [mjoao@direito.up.pt](mailto:mjoao@direito.up.pt) , devidamente identificado com o nome e número de candidato.

## PROPINAS

Ciclo de Estudos	Estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional			Estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional (CPLP*)		
	Tempo Integral	Tempo Parcial		Tempo Integral	Tempo Parcial	
		Até 18 ECTS	Entre 19 e 37,5 ECTS		Até 18 ECTS	Entre 19 e 37,5 ECTS
Direito	3.500,00 €	1.225,00 €	2.450,00 €	1.925,00 €	673,75 €	1.347,50 €
Criminologia	3.500,00 €	1.225,00 €	2.450,00 €	1.925,00 €	673,75 €	1.347,50 €

\* CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - <https://www.cplp.org/Default.aspx?ID=2597>

### Legislação Aplicável

Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março - Regulamenta o estatuto do estudante internacional a que se refere o n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior, alterado por:

- Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho
- [Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto](#)

Regulamento n.º 205/2014 de 27 de maio - Regulamento de aplicação do estatuto de estudante internacional na Universidade do Porto, alterado por:

- [Regulamento n.º 664/2018, de 16 de outubro](#)

[Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro](#) - Define o novo regime de concessão de equivalência de habilitações estrangeiras dos ensinos básico e secundário, revogando parcialmente o Decreto-Lei n.º 219/97, de 20 de Agosto

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro - Regula o regime de acesso e ingresso no ensino superior, que na sua redação foi atualizado pelo:

[Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio](#) - Altera e republica o Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, que fixa o regime de acesso e ingresso no ensino superior

[Deliberação n.º 586/2018 de 11 de maio](#) - Candidatura ao ensino superior português de estudantes titulares de cursos do ensino secundário estrangeiro - 2019-2020.

[Deliberação n.º 974/2015, de 29 de maio](#) - Regula a aplicação do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro

[Portaria n.º 224/2006, de 8 de março](#) - Aprova as tabelas comparativas entre o sistema de ensino português e outros sistemas de ensino (Alemanha, Angola, Cabo Verde, Federação da Rússia, Grécia, México, Moçambique, Reino Unido, República Popular da China e Ucrânia), bem como as tabelas de conversão dos sistemas de classificação correspondentes, nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro

[Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho](#) - Aprova as tabelas comparativas entre o sistema de ensino português e outros sistemas de ensino (África do Sul, Argentina, Austrália, Bélgica, Bolívia, Brasil, Bulgária, Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Guiné-Bissau, Indonésia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Marrocos, Moldávia, Países Baixos, Paquistão, Roménia, São Tomé e Príncipe, Senegal, Suíça, Timor-Leste, Tunísia, Turquia, Venezuela e Zimbabué), bem como as tabelas de conversão dos sistemas de classificação correspondentes respeitantes a vários países. Revoga o despacho n.º 27249/2004, de 9 de Dezembro

**Porto, FDUP, 12 de dezembro de 2019**

**O Diretor da Faculdade de Direito**

**(Prof. Doutor Paulo de Tarso Domingues)**